



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 012/2016
DATA 30/03/2016.

Súmula: Torna sem efeito a Lei 1067/2016, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica sem efeitos a Lei Municipal N.º 1067/2016, sendo que a Secretaria de Tributação e Finanças deverá tomar as devidas providências para que este decreto seja implementado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigo na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de março de 2016.

JAMIL PECH
PREFEITO MUNICIPAL